



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 216 de 27 de julho de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO NA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL "PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE" DE BENTO GONÇALVES - RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao aluno DANIEL SCOTTÁ, do Distrito de Arroio Canoas, Barão, RS, com a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) possibilitando-lhe melhores condições durante o treinamento e aperfeiçoamento na Escola Agrotécnica Federal "Presidente Juscelino Kubitschek" de Bento Gonçalves, no ano letivo de 1992.

Parágrafo único - O presente auxílio destina-se à ajuda de custo para a manutenção/alimentação do aluno.

Art. 2º - A título de retribuição pelo benefício recebido, o aluno comprometer-se-á, no período de férias, a prestar à Prefeitura, serviços relacionados com a assistência técnica a viticultores, agricultores e pecuaristas do município, sem ônus para o Erário Público Municipal, competindo à Prefeitura a requisição destes serviços junto à Escola, desde que relativos ao nível técnico do aluno.

[Handwritten signature]
.....



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta da Secretaria Municipal da Saúde, do Trabalho e Bem Estar Social - Subvenções Sociais - 3231.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de julho de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 / 07 / 92

Augusto Carmo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI

Prefeito Municipal